



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 23 de 16 de novembro de 2015.**

**Ementa:** Estabelece o livre acesso do carro oficial do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas (CRMV/AM) em transportes aquaviários e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZÔNAS – CRMV/AM**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “a” do artigo 11 do seu Regimento Interno, baixado pela resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas (CRMV/AM) conforme a Lei 5517/68 de orientar e fiscalizar o exercício das profissões de médico veterinário e zootecnista em todo Estado Amazonas e seus Municípios;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Estabelecer o livre acesso e circulação do carro oficial do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Amazonas (CRMV/AM) em transportes aquáticos, aquaviários ou hidroviários.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Manaus/AM, 16 de novembro de 2015.

**Med. Vet. Carlos Augusto Machado Carneiro  
CRMV – AM Nº 0237  
Presidente**